



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC. Nº 14122/14

Objeto: Licitação – Pregão Eletrônico

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Educação

Relator: Cons. Arnóbio Alves Viana

Responsável: Márcia de Figueiredo Lucena Lira

**EMENTA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO–
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –
Regularidade. Arquivamento dos autos.**

ACÓRDÃO AC2-TC-03086 /2018

Vistos, relatados e discutidos os autos da Adesão do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação-SEE, à Ata de Registro de Preços Nº 34/2.014, seguida de contrato nº 175/14, relativa ao Pregão Eletrônico - 65/2.013/FNDE/MEC, gerenciada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação(FNDE), objetivando aquisição de equipamentos do tipo Tablete doravante denominado Tablet Educacional, para atender às necessidades da secretaria de Estado da Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo, na Ata de Registro de Preços nº 34/2014. **Acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em:

- 1) **JULGAR REGULARES** a referida Adesão e o Contrato dela decorrente.
- 2) **Determinar** o arquivamento deste processo.

**Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
Publique-se, registre-se e intime-se.**

**TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara, Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coêlho
Costa**

João Pessoa, 04 de dezembro de 2018.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº 14122/14

RELATÓRIO

CONSELHEIRO ARNÓBIO ALVES VIANA (Relator): O Processo TC Nº 14122/14, trata da Adesão do Estado, por intermédio da SEE, à Ata de Registro de Preços Nº 34/2.014, seguida de contrato nº 175/14, relativa ao Pregão Eletrônico - Nº 65/2.013/FNDE/MEC, gerenciada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação(FNDE), objetivando, aquisição de equipamentos do tipo Tablete doravante denominado Tablet Educacional, para atender às necessidades da secretaria de Estado da Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo, na Ata de Registro de Preços nº 34/2014, no valor de **R\$ 22.360.000,00(vinte e dois milhões, trezentos e sessenta mil reais)**, fls.103/114.

A Divisão de Licitações e Contratos – DILIC, após analisar os documentos que instruem o presente processo, concluiu pela regularidade da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 34/2.014 e do contrato dele decorrente (**fls. 115/118**).

Os autos não foram encaminhados ao Ministério Público Especial.

O interessado não foi notificado acerca da inclusão do processo na pauta desta sessão.

É o relatório.

VOTO

Voto, nos termos do Parecer oral do Ministério Público Especial, pela:

1. **regularidade** da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 34/2.014, seguida de contrato nº 175/14.
2. **Determinação de arquivamento dos autos deste processo.**

É o voto.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2018.

Cons. Arnóbio Alves Viana
Relator

Assinado 9 de Dezembro de 2018 às 17:43



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 8 de Dezembro de 2018 às 14:14



Cons. Arnóbio Alves Viana
RELATOR

Assinado 8 de Dezembro de 2018 às 14:19



Bradson Tibério Luna Camelo
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO